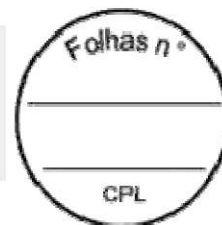




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pça Municipal, Cep: 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2024, CUJO ESCOPO É O CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à **MUNICÍPIO**, e do outro lado a empresa **PADRAO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.919.762/0001-85, estabelecida a Rua Panambi, nº 89, bairro São Mateus, CEP 78.898-048, cidade de Sorriso/MT, Sr. LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, portador do CIRG nº. [REDACTED] SSP/MT e CPF nº. [REDACTED]-53, Telefone: (66) [REDACTED]-[REDACTED], E-mail: padrao.construtora.mt@gmail.com, denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **INEXIGIBILIDADE nº 018/2023**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor do contrato nº 165/2024, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Através do presente termo de aditivo, aditiva-se o valor de **R\$ 4.709,27 (quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e sete centavos)**. Passando o novo valor do contrato a ser de **R\$ 47.723,46 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, de acordo com **Parecer Contábil nº 703/2024**:

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	855087	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 06 CM, ARMADO, CONTEMPLANDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO – INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA COMPACTAÇÃO. (CASEC-SÃO DOMINGOS)	4.709,27	R\$1,00	R\$ 4.709,27



DA DOTAÇÃO:

As alterações relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2024/2025, conforme **Parecer Contábil nº 702/2024** na seguinte rubrica:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2024
SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339039	234	1.5.00.000000	4.709,27

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 125, XVII, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 165/2024, firmado em 29 de agosto de 2024.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 25 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PADRAO CONSTRUTORA E
ARQUITETURA LTDA
LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: ██████████-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: ██████████-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2024 – ADITIVO DE VALOR – INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PADRAO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

DATA: 25/10/2024

VALOR ADITIVADO: R\$ 4.709,27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. 29 DE OUTUBRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 7cc88497-d6d4-4047-92db-46ab49d9b838, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.